

Vale Indústria 4.0

O “Vale Indústria 4.0” tem por objetivo promover a definição de uma estratégia tecnológica própria, com vista à melhoria da competitividade da empresa, alinhada com os princípios da designada “Indústria 4.0”.

Pretende-se com esta medida disponibilizar às empresas portuguesas, através do Vale Indústria 4.0, a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que permitam às empresas a definição de um plano de ação conducente à digitalização dos processos, da interconectividade dos produtos e processos do ajustamento do modelo organizacional, de forma a anularem a barreira geográfica, utilizando as novas tecnologias.

Condições específicas de acesso

Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e no RECI, os projetos a selecionar no presente concurso têm ainda de satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- Corresponder a uma empresa com pelo menos 3 postos de trabalho, existente à data da candidatura, sendo que, na submissão da candidatura, é obrigatório o upload do extrato da declaração de remunerações entregue à segurança social, do mês anterior ao da candidatura, que comprova o número mínimo 3 colaboradores exigido;
- Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“prestação de serviços na Indústria 4.0”);
- Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão nas tipologias de investimento “Qualificação PME”, incluindo candidaturas anteriormente aprovadas no Vale Inovação;
- Identificar e caracterizar na candidatura, o diagnóstico da situação atual nas áreas I e/ou II, abrangidas pelo projeto;
- Identificar e caracterizar na candidatura, os serviços de diagnóstico a desenvolver visando a definição de um plano de ação conducente à implementação de modelos de gestão em pelo menos um dos domínios (I e/ou II);
- Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

Tipologia das operações e modalidade de candidatura

I - Diagnóstico e estratégia de implementação de processos associados ao comércio eletrónico, abordando as seguintes áreas:

- CRM - Customer Relationship management e E-Commerce;
- Presença em mercados eletrónicos;
- Presença e interação via redes sociais;
- Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa;
- Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais (vídeos, animações, imagens);
- Display advertising: anúncios, incluindo resultados de motores de busca;
- Mobile Marketing: visualização e interação de clientes em dispositivos móveis.

II - Diagnóstico e estratégia de implementação de outros processos associados à Indústria 4.0

- Sistemas de interconexão; sensores (Smart sensors e sensing enterprise);
- Big data; realidade aumentada;
- Fabricação aditiva (additive manufacturing / Impressão 3D); IoT; cloud (informação na nuvem); digital twin, machine learning e inteligência artificial; sistemas ciber-físicos (tecnologias de informação e comunicação; sensorização e sistemas mecatrónicos para monitorizar e controlar processos e toda a cadeia de valor, mecatrónica; robótica;..);
- Soluções para a conectividade segura e implementação de sistemas de cibersegurança;
- Machine-to-Machine (M2M) e Human-to-Machine interfaces; Implementação de soluções para a digitalização da produção: Digitalização do posto de trabalho, Digitalização do processo de montagem e Integração de aplicações digitais;
- Ferramentas para Manufacturing as a Service (MaaS) e Apps for manufacturing; Sistemas para Produção Inteligente e Flexível.

Forma e limites de Apoio

Os apoios a conceder no âmbito deste aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a 2.500€ para o domínio I - Diagnóstico e estratégia de implementação de processos associados ao comércio eletrónico e a 5.000€ para o domínio II - Diagnóstico e estratégia de implementação de outros processos associados à Indústria 4.0, até ao máximo global de 7.500€ por projeto.

Taxas de Financiamento

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 75%. Relativamente aos projetos afetos ao P.O.R. de Lisboa, os incentivos a conceder são calculados através da aplicação de uma taxa de 40% às despesas consideradas elegíveis.

Estamos disponíveis para reunir consigo ou com a sua empresa, sem qualquer compromisso, para prestar todos os esclarecimentos sobre esta medida.

Para mais informações, entra em contacto através do e-mail info@ichapter.pt ou telefone 917 612 214.